

Petrópolis

Santa Catarina (4º Distrito)

Planta

e Demarcação de uma parte de terras

desmembrada da Fazenda da Cachoeira

Destada = Estada Vale das Videiras

Escala - 1:500

Vol. 2º

Superfície : 2.901,4639

AREA ESCALADA

Proprietários:

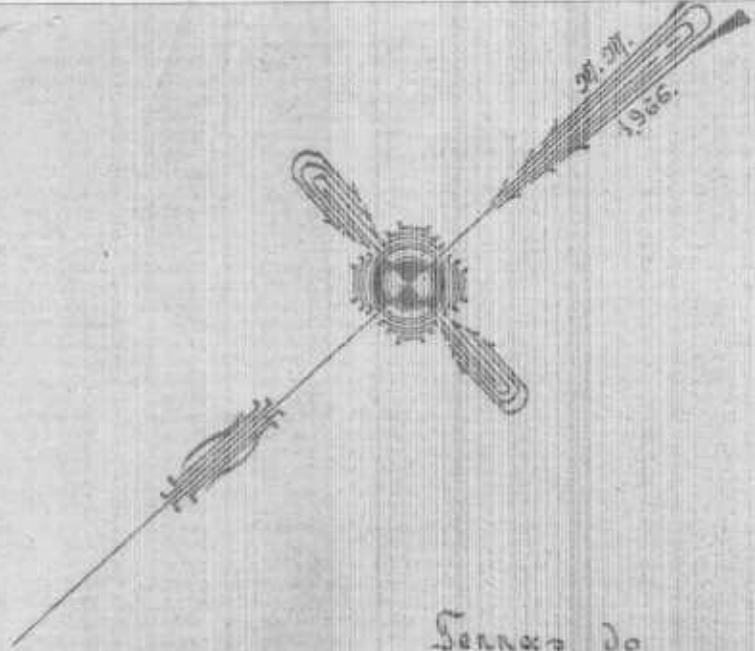
Terras do Sn. Salvador

FILHO

Petrópolis, 13 de Outubro de 1966.

J. P. ...

DE ...

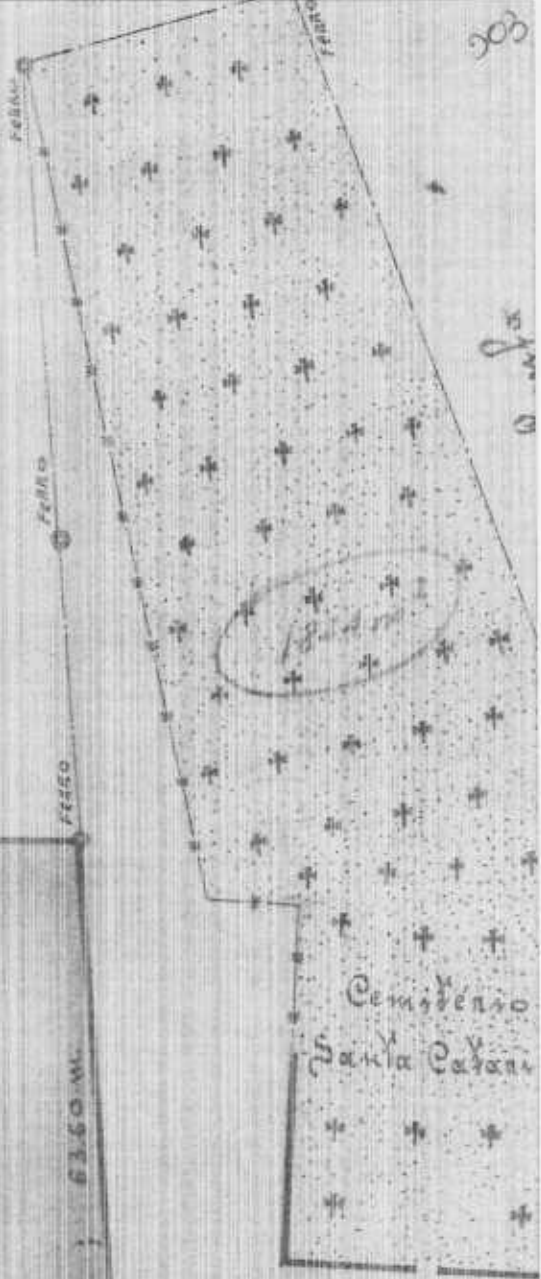
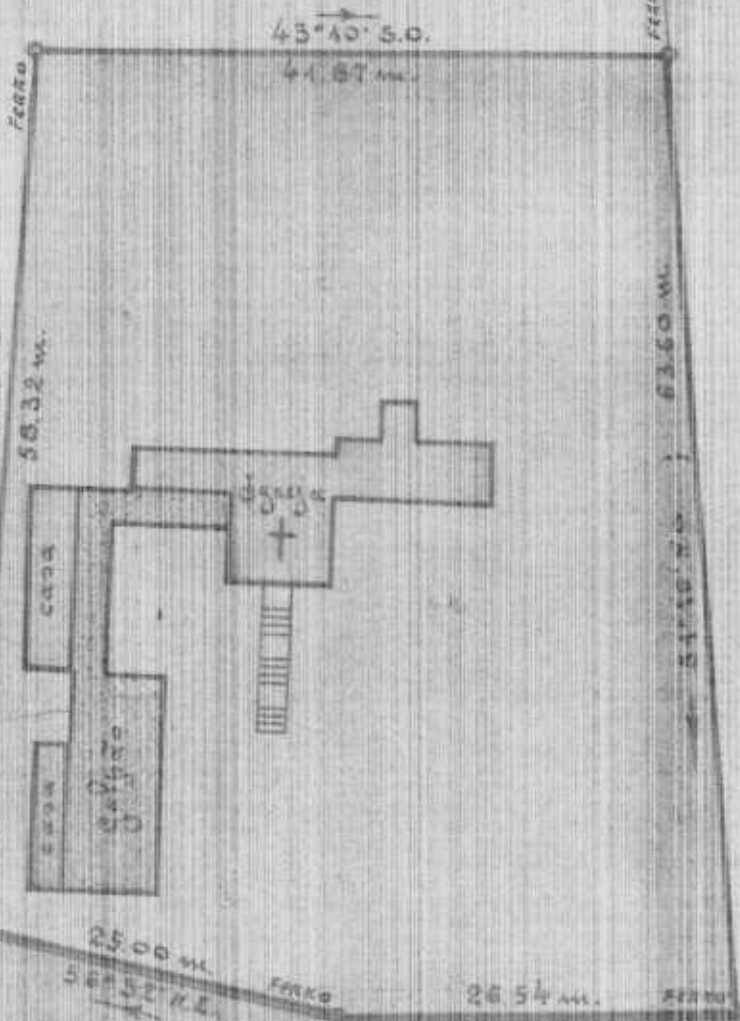


Serras do
Dr. Paulo Emilio Soares

Serras do Dr. Paulo Emilio Soares

CASA

funcionaria
Vale das Fideias

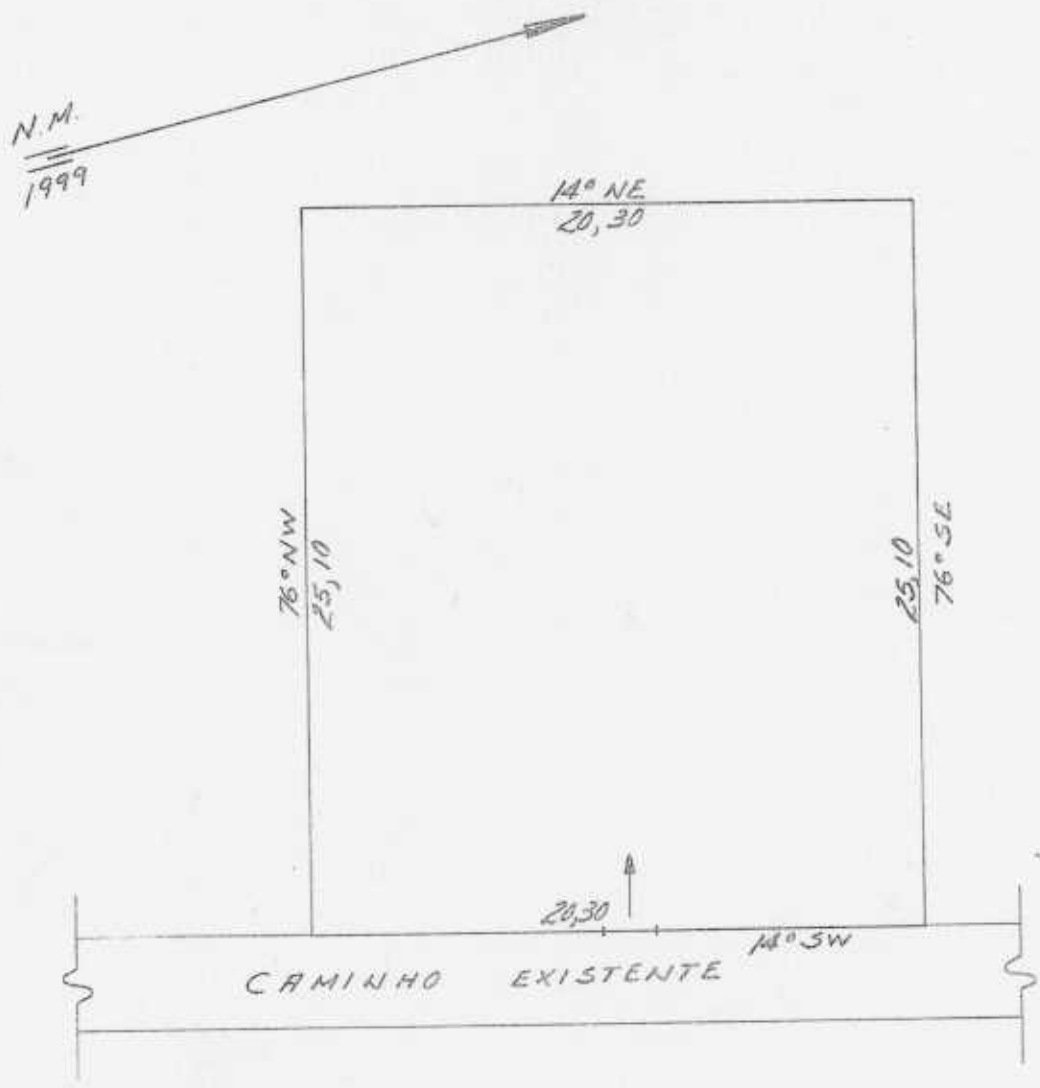


Cemiterio
Santa Catarina

1546,50 m²

Serras
do
S.M.P.

Entrada Vale das



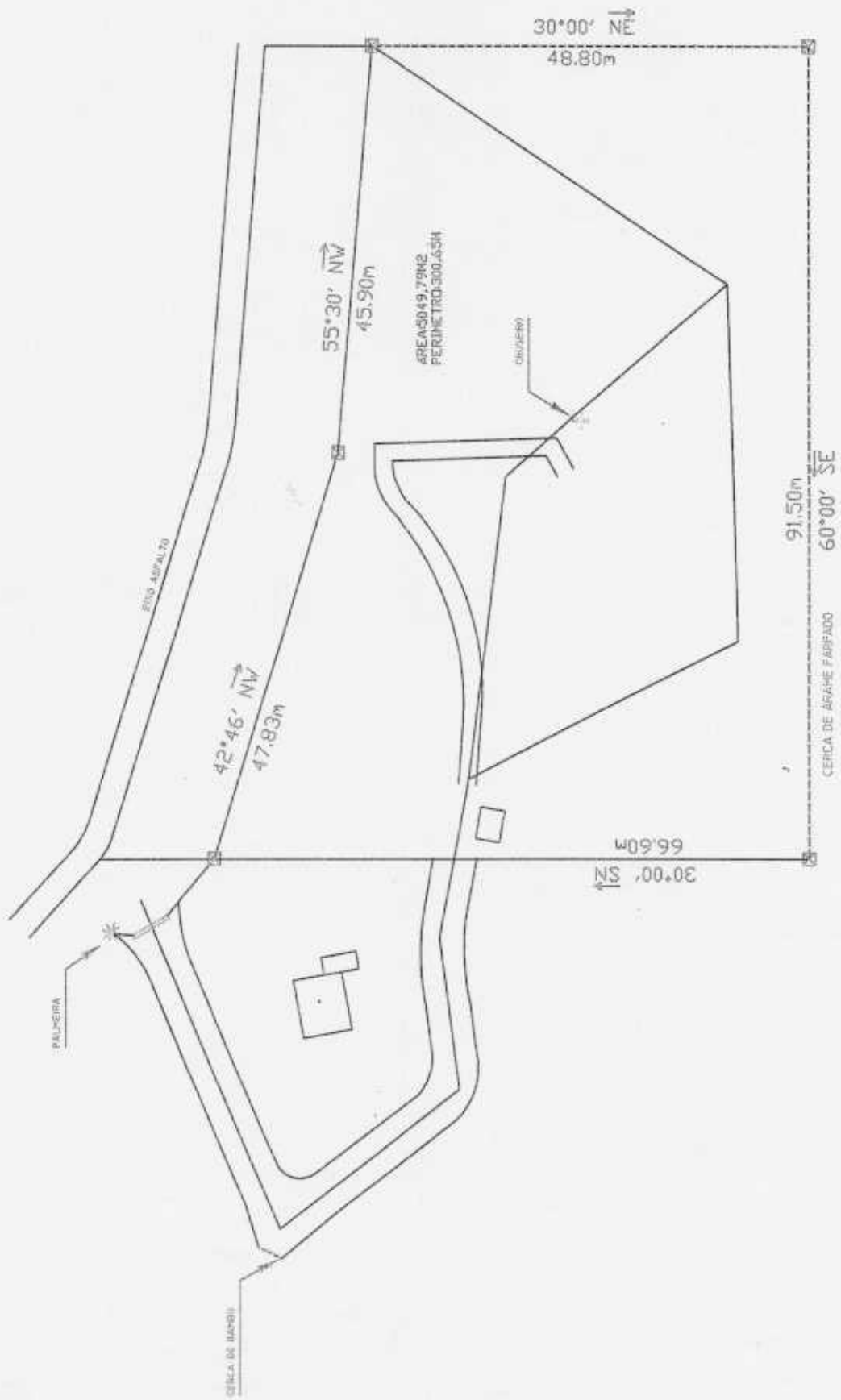
CEMITÉRIO MUNICIPAL DO BREJAL

ÁREA : 509,53m²

ESC : 1:250

166. 1. A. 29

Cemitério Garibu



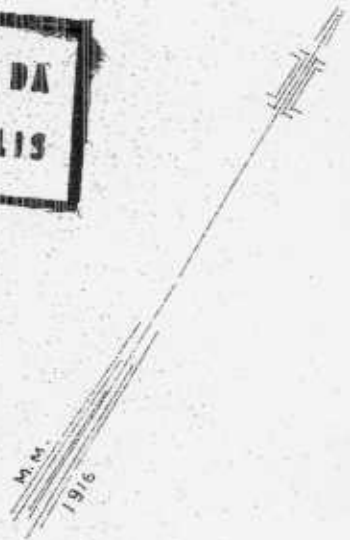
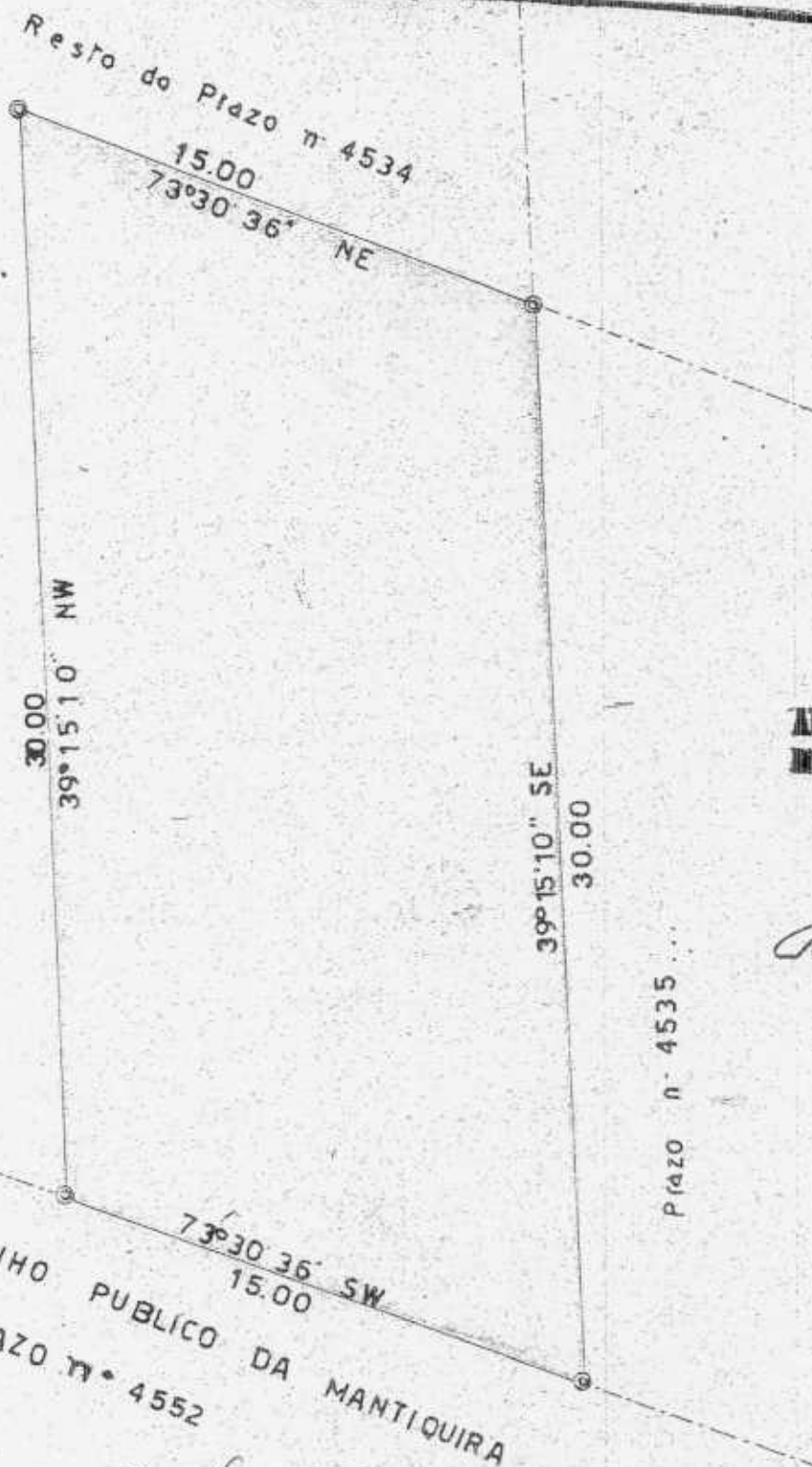
Quarfeirão Worms

204

B

PLANTA e DERROTA do PRAZO n° 4534
 SUBDIVISÃO do PRAZO n° 4534
 TESTADA PARA O CAMINHO PUBLICO DA MANTIQUEIRA

**PLANTA PERTENCENTE AO ARQUIVO DA
 CIA. IMOBILIARIA DE PETRÓPOLIS**



(4534-A)

Resto do Prazo n° 4534

30.00
39°15'10" NW

15.00
73°30'36" NE

30.00
39°15'10" SE

PRAZO n° 4535

15.00
73°30'36" SW

CAMINHO PUBLICO DA MANTIQUEIRA
PRAZO n° 4552

SUPERFLCIE
414^{m2}95

APROVADA A PLANTA, SEM PRECUIO DE TERCEIROS.

PETRÓPOLIS, 26/8/1917

Guilherme Auler
 GUILHERME AULER - DIRETOR

Petrópolis, 5-9-95

Agulho et. Bancini
 9. 11. 11

CONFORME
[Signature]
 20/10/11



Câmara Municipal de Petrópolis
Estado do Rio de Janeiro

p/324-1-A-
208

DELIBERAÇÃO Nº 1.617, DE 04/12/1962

Autoriza o Prefeito a receber doação de terrenos no Rio Pequeno, 4º Distrito.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 1617 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a receber de Ary Carius Werneck a doação dos seguintes terrenos situados em Rio Pequeno, 4º Distrito:

a) Data de terras com a testada de 33m,69 para a estrada para a Fazenda Santa Teresa e fundos para a estrada para a Fazenda Taquaral, medindo 755m²,63 de área, destinada à construção de um prédio escolar.

b) Data de terras com a testada de 30m,15 para a Rua projetada com início na estrada para a Fazenda Taquaral, medindo 909m²,88 de área, destinado a cemitério.

2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal Petrópolis,

Nelson de Sá Earp
Prefeito

Proj. 347/62 - Prefeito

Of. 500/62

Reg de Livro de Del. Sancionadas folhas nº 85 em 24-12-62